

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 02 \2026
2	CONSELHO ESCOLAR.EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE
3	Nº DO CNPJ: 03 181 730 0001-24
4	ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S/N CONJ. INDUSTRIAL \ MARACANAÚ
5	MARACANAÚ: 13\01\2026
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA <i>Claudia Lima Alvarenga</i> DIRETOR MAT: 15434	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 16\01\2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto NA REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA ESCOLA, INCLUINDO DESENTUPIMENTO DE 100 M DA REDE DE ESGOTO; 06 CAIXAS DE GORDURAS E REPOSIÇÃO DE 10 TOMADAS ; 10 INTERRUPTORES; 10 CAIXAS DE PASSAGEM; 10 LAMPADAS DE LED BULBO 50W; 10 MANGUEIRA ENGATE DE CAIXA ACOPLADA; 10 TORNEIRAS INOX DE PIA DE BANHEIRO; 04 TORNEIRA INOX DE PIA DE COZINHA; 10 KIT DE REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONADOR SUPERIOR;03 SIFÃO DUPLO SANFONADA DE 50 CM; 06 RALO GRELHA QUADRADO 15 X 15 COM TAMPA; 06 MT CANO PVC 25', EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL	SERV	01			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 08 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF ou CGC:
12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 03 181 730 0001-24
ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL SIN INDUSTRIAL - MARACANAÚ-CE
E-MAIL:walmikemeief@maracanaue.ce.goc.br
FONE: 3383 3868
PROCESSO Nº: 02\2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, Inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

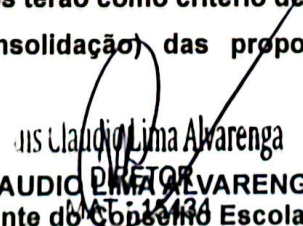
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) Certificado de garantia vigente e licença sanitária e ambiental

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.


LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 13 de Janeiro de 2026